

DECRETO Nº 008 /2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Conferência Municipal de Educação, com instalação pública e solene no dia 21 de junho de 2013.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação será promovida por este Município e será instalado no Centro de Convivência de Idosos – CCI, localizado à Rua Severino Lemos, Centro, Cumarú – PE.

Art. 3º Tema Central – O Plano Nacional de Educação na Articulação do Sistema Nacional de Educação – Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.

Art. 4º Delegar à Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições para:

§ 1º - Estabelecer a estrutura organizadora da Conferência;

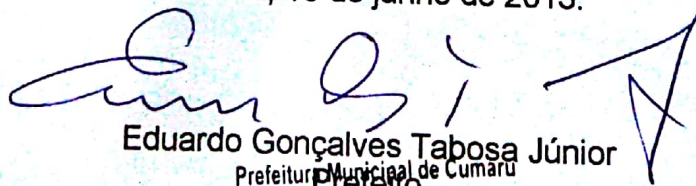
§ 2º - Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem ao êxito da Conferência.

§ 3º - Firmar instrumentos de parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar e patrocinar a realização da Conferência.

Art. 5º Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto, entra em vigor a partir da data de publicação.

Cumarú, 10 de junho de 2013.



Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior

Prefeitura Municipal de Cumarú
Eduardo Gonçalves Tabosa Jr.

Prefeito
CPF 394.032.114-15